



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 1474

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Relatório de Análise da Documentação - Edital de Julgamento - Concorrência Pública Nº 07.005/2018-CP - Limpeza Pública.
- Extrato do 12º Aditivo ao Contrato - Dispensa de Licitação Nº 04.004/2014-DP-
- Extrato do 1º Aditivo (Acréscimo 25%) ao Contrato nº 20190115001-SAÚDE- Pregão Presencial Nº 05.001/2018-SRP|SAÚDE. - Objeto: Aquisição de Oxigênio medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal e UPA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura de
São Benedito

P M S B
FLS N° 1545

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.005/2018 -CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** A Comissão declarou **HABILITADAS** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI**, CNPJ.:10.697.540/0001-20, **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, CNPJ.:22.675.190/0001-80, **ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ.:13.259.179/0001-48, **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, CNPJ.:08.799.640/0001-15, **R. A. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ.:13.772.961/0001-66, **SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ.:26.033.638/0001-12. Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas com seus respectivos motivos: **ALVORADA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ.:31.901.100/0001-12: A empresa não atendeu aos itens: 3.3.3 "A EMPRESA DEVERÁ DEMONSTRAR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO OU VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO de 10% (dez por cento) do valor estimado da sua proposta de preços, devendo a comprovação ser feita através da Certidão simplificada da junta Comercial ou Balanço Patrimonial, conforme art .31, § 3º da Lei 8.666/93", **tendo esta demonstrado patrimônio líquido de R\$ 300.000,00 , portanto, quem do exigido no instrumento convocatório;** e 3.4.3.1 do edital. 3.4.3.1 – *Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. A empresa apresentou comprovação técnica por meio de atestado operacional de outra empresa (SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA ME) através do atestado de capacidade técnica de nº 129362/2017.* **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ.:06.006.506/0001-94: A empresa não atendeu ao item 3.4.2.1 do edital. 3.4.2.1 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (engenheiro civil e engenheiro agrônomo) com habilitação técnica adequada, devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.* A empresa só possui como responsável técnico o profissional "engenheiro civil", no edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA– Nº 07.005/2018- CP, tem como exigência a necessidade de "engenheiro civil e engenheiro agrônomo". **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ.:13.640.830/0001-25: A empresa não atendeu aos itens: 3.3.3 "A EMPRESA DEVERÁ DEMONSTRAR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO OU VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO de 10% (dez por cento) do valor estimado da sua proposta de preços, devendo a comprovação ser feita através da Certidão simplificada da junta Comercial ou Balanço Patrimonial, conforme art .31, § 3º da Lei 8.666/93", **tendo esta demonstrado patrimônio líquido de R\$ 117.854,01 e Capital Social de R\$ 100.000,00 , portanto, quem do exigido no instrumento convocatório,** e 3.4.3.1 e 3.4.4 do edital. 3.4.3.1 – *Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação.* 3.4.4- *As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a serem demonstradas para comprovação da capacidade Técnico-operacional definida no presente instrumento convocatório, com os seguintes quantitativos mínimos: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR/ COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CAMINHÃO BASCULANTE/ SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL.* **A empresa não atendeu ao item de relevância "serviço de varrição". O atestado apresentado pela empresa de nº 186.2015, constou o serviço mencionado acima, em nome de outra empresa (ENGETRANS – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, não se enquadrando como capacidade**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito - CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SDPR8S6ETIJ8O1Y08BOXCA

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

P M S B
FLS N° 1946

operacional. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação.

São Benedito-CE, 28/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA	
MEMBRO	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	
MEMBRO	EXCELSA FRANCO DA SILVA	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SDPR8S6ETIJ8OIY08BOXCA

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito - SEC: DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: DOMINGOS SOUSA FRANÇA OBJETO Contratação de Locação de Imóvel para o Funcionamento do Anexo da Escola Monsenhor Otacílio do Município de São Benedito/CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04.004/2014-DP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula OITAVA do Contrato Originário de nº 20140821002. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018 SIGNATÁRIOS: Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, Sec. De Educação e o Sr. DOMINGOS SOUSA FRANÇA.

PUBLIQUE-SE.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO (ACRESCIMO 25%) AO
CONTRATO20190115001-SAUDE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE SEC. DE SAÚDE – CONTRATADO – MED – OXI COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA - ME- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2018-SRP|SAÚDE. O presente Termo ADITIVO objetivo o **ACRÉSCIMO 25% (vinte cinco por cento)**, nos quantitativos de todos os itens do contrato originário de nº **20190115001-SAUDE** - ACRESCE 25% (vinte cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato originário nº 20190115001-SAUDE, totalizando R\$ 7.399,35 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), passando assim o valor Global do Contrato inicial de : R\$ 29.597,40 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para: R\$ 36.996,75 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) - Fundamenta – se nas disposições contidas na **Lei nº8.666 de 21/06/1993** e alterações posteriores e em especial no **Art. 65 Inciso II, § 1º** e na **CLÁUSULA SÉTIMA**, do Contrato Originário - **DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2019- VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SIGNATÁRIOS: Srª MARIA WALDILENE MARTINS, Sec. de Saúde e o Sr. ANAXIMANDO MAIA SALMITO, TITULAR DA CONTRATADA.**

PUBLIQUE-SE.



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**